

PORTARIA Nº 001/2026

“Concede benefício de pensão previdenciária”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 034/2025, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **27 DE AGOSTO DE 2025**, pelo falecimento do ex-servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sr. PAULO EUSTÁQUIO DA SILVEIRA, Matrícula 17.097-6, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c os artigos 83, inciso I da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º inciso II da Lei Municipal 2471/07**, aos seguintes dependentes:

01 – MARIA JOSÉ MOTTA DA SILVEIRA, brasileira, viúva, **cônjuge do ex-servidor**, portadora do RG nº M-**.*** e do CPF nº ***.***.***-**, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 3.462,82 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta dois centavos), e será de **NATUREZA VITALÍCIA**;

02 – PAULO ROBERTO MOTTA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, **filho do ex-servidor**, nascido em 09/06/1984, portador do RG nº MG-**.***.*** e do CPF nº ***.***.***-**, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 3.462,82 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta dois centavos), e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a cessação da invalidez;

Art. 2º - Os cálculos dos proventos foram efetuados nos termos do art. 85 da Lei Municipal 2.370/06, e serão reajustados na mesma data e índice do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27.08.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 26 de janeiro de 2026.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**